



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 106, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Ivinhema/MS."

Excelentíssimo Senhor **Celso Miranda Alves de Souza** – Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos internos da Câmara Municipal de Ivinhema às disposições da LGPD;

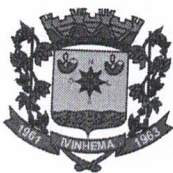
CONSIDERANDO a Resolução nº 005, de 20 de maio de 2025 que Institui a Política Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Legislativo no Município de Ivinhema/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Ivinhema o **Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados (CG-LGPD)**, com a finalidade de coordenar, orientar e acompanhar a implementação da LGPD no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da LGPD:

- I – Propor e acompanhar ações de adequação à LGPD;
- II – Elaborar e revisar políticas internas relativas à proteção de dados pessoais;
- III – Promover campanhas de conscientização e capacitação sobre a proteção de dados;
- IV – Assessorar na definição de diretrizes e boas práticas quanto ao tratamento de dados pessoais;
- V – Apoiar na nomeação e nas atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);
- VI – Sugerir mecanismos para prevenção e mitigação de riscos relacionados à segurança da informação e à privacidade;
- VII – Analisar e propor medidas diante de incidentes com dados pessoais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I – Róbinson Castilho Vieira – Procurador Parlamentar, como presidente do Comitê;
- II – José Wilson da Silva – Vereador, como membro;
- III – Reginaldo Vilhalba Peralta – Controlador, como membro;
- IV – Geovani de Souza Silva – Técnico em Contabilidade, como membro;
- V – Eva Aparecida Soares da Silva – Artífice de Copa e Cozinha, como membro.

§1º A coordenação do Comitê ficará a cargo de Róbinson Castilho Vieira, podendo ser substituído em suas ausências ou impedimentos pelo servidor Naur Antonio Queiroz Pael, ocupante do cargo Comissionado Assessor Técnico de Administração Geral, (Analista Jurídico) Símbolo SAD-02, matrícula 28022013-2.

§2º A composição poderá ser alterada por ato da Presidência, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O Comitê poderá convidar servidores ou colaboradores externos, quando necessário, para participar das reuniões e contribuir com assuntos técnicos específicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivinhema – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 de agosto de 2025.

Celso Miranda Alves de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema/MS

Câmara Municipal de Ivinhema - MS

- ☒ Publicado
☐ Afixado em Local de Costume,
Conforme Artigo 88 da Lei Orgânica
do Município

Em 21 / 08 / 2025

Visto